

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2026

Processo Administrativo Interno nº 3403/2025

Instrumento: Termo de Colaboração nº 46/2025 – Projeto Comitê de Defesa dos Bairros (CDB)

Contratante: Instituto de Capacitação Social e Profissional – ICASOP

Objeto: Locação de bens móveis — 10 impressoras multifuncionais — com suporte, manutenção, substituição e inventário (12 meses)

1. Contextualização, fundamento e finalidade

O ICASOP executa o Projeto Comitê de Defesa dos Bairros (CDB), no âmbito do Termo de Colaboração nº 46/2025, e o Plano de Trabalho prevê a locação de equipamentos de informática (10 impressoras) pelo período de 12 (doze) meses, como infraestrutura necessária às rotinas operacionais e administrativas do projeto. O procedimento foi instaurado e autuado por despacho específico, com diretrizes de conformidade, segregação de funções, exigência de coleta de preços com competitividade mínima, atesto mensal como condição de pagamento e rastreabilidade financeira, bem como deliberações técnicas para validação de requisitos e especificações mínimas.

Este Termo de Referência materializa as decisões técnicas e procedimentais constantes dos atos do processo e estabelece requisitos objetivos para permitir seleção isonômica, execução verificável por evidências e prestação de contas robusta, em atenção ao regime jurídico aplicável às parcerias e às regras internas do ICASOP.

2. Objeto e natureza da contratação

O objeto consiste na locação de bens móveis, com fornecimento, entrega, instalação/configuração inicial, suporte, manutenção preventiva e corretiva, substituição por falha e gestão de inventário, abrangendo 10 (dez) impressoras multifuncionais, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses.

Fica expressamente consignado que esta contratação não se confunde com aquisição e não gera incorporação patrimonial dos bens ao ICASOP, devendo o contrato prever devolução organizada dos equipamentos ao final da vigência.

3. Quantitativos e especificações mínimas

As propostas deverão atender, no mínimo, às especificações abaixo, sendo admitida oferta superior, desde que mantida a compatibilidade com o escopo e sem custo adicional não previsto.

3.1. Impressoras (10 unidades)

Cada unidade deverá atender às seguintes especificações mínimas:

- a) Tipo: multifuncional PB, formato A4;
- b) Tecnologia: laser;
- c) Funções: cópia, fax, impressão e scanner;
- d) Conectividade: rede RJ45;
- e) Velocidade: mínimo de 33 ppm;
- f) Resolução: mínimo de 1200 x 1200 dpi;
- g) Quantidade: 10 unidades.

4. Entregas, instalação, inventário e evidências mínimas

A contratada deverá entregar os equipamentos em local(is) indicado(s) pelo ICASOP, com instalação/configuração inicial e emissão de Termo de Entrega/Instalação, no Município de Maricá. No ato de entrega, a contratada deverá apresentar inventário completo, contendo, no mínimo, marca, modelo, número de série, data de entrega, local de instalação e responsável pelo recebimento, inclusive de periféricos e componentes que compõem o conjunto.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência, gestão de chamados e histórico de ocorrências, com registros mínimos (número do chamado, data/hora de abertura, descrição, ação realizada, data/hora de encerramento e responsável técnico), pois tais registros comporão as evidências de execução do serviço e subsidiarão o atesto mensal.

5. SLA de suporte/substituição e continuidade operacional

A contratação tem caráter essencialmente operacional. Assim, o SLA (Acordo de Nível de Serviço) deverá ser apresentado na proposta e incorporado ao contrato como condição obrigatória de execução, estabelecendo prazos máximos para: (i) resposta ao chamado; (ii) início do atendimento; (iii) restabelecimento do funcionamento; e (iv) substituição do equipamento quando o reparo não for imediato.

Como parâmetro mínimo para fins de aceitabilidade, a proponente deverá assegurar, no mínimo:

- a) Resposta ao chamado: até 4 (quatro) horas úteis;
- b) Atendimento (remoto ou presencial, conforme o caso): até 1 (um) dia útil;
- c) Substituição do equipamento defeituoso, quando necessário: até 72 (setenta e duas) horas úteis, com substituição temporária sem custo adicional enquanto perdurar a indisponibilidade, quando aplicável.

A proponente poderá ofertar prazos mais favoráveis, os quais serão considerados como diferencial competitivo, desde que mantida a exequibilidade.

O descumprimento do SLA deverá ensejar mecanismos de responsabilização previstos no contrato, inclusive abatimento proporcional, glosa do período e/ou penalidade, sem prejuízo da obrigação de substituição.

6. Manutenção, suporte e obrigações operacionais

A locação deverá incluir manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, substituição de equipamentos com defeito e toda a logística necessária ao atendimento, sem ônus adicional, ressalvadas hipóteses de dano por uso comprovadamente indevido, a serem tratadas conforme matriz de responsabilidade prevista em contrato.

A instalação/configuração inicial deverá contemplar drivers, conectividade e parâmetros operacionais necessários ao funcionamento regular, com registro em relatório simples anexado ao Termo de Entrega/Instalação.

7. Política de consumíveis e franquia (impressoras)

A proposta deverá esclarecer, de forma expressa e inequívoca, a política de consumíveis (toner, peças e componentes de desgaste) e eventual franquia mensal de impressão, indicando se os suprimentos estão incluídos ou excluídos do preço e quais as condições de reposição. A omissão dessa informação será considerada falha de proposta por comprometer a comparabilidade e o custo real do serviço, conforme deliberação técnica do processo.

8. Critério de julgamento e forma de seleção

A seleção será processada por Coleta de Preços, com envio deste Termo de Referência a, no mínimo, 03 (três) empresas do ramo, salvo justificativa formal de inviabilidade, e com publicidade no site institucional para ampliar competitividade, conforme orientação do parecer jurídico.

O critério de julgamento será o de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações mínimas e as condições operacionais previstas neste TR (especialmente SLA, manutenção, inventário, instalação e critérios de aceite). Eventual escolha que não recaia na proposta de menor preço deverá ser formalmente motivada e registrada nos autos, por justificativa técnica e econômica.

9. Proposta comercial: estrutura e parâmetros de referência

A proposta deverá ser apresentada com preço mensal e preço total para 12 meses, discriminando (i) locação das impressoras; (ii) serviços incluídos (instalação, manutenção, substituição, suporte e gestão de chamados); e (iii) condições de consumíveis e franquias, quando aplicável.

Os valores referenciais constantes do Plano de Trabalho (R\$ 650,00/mês por impressora) serão utilizados apenas como parâmetro interno de referência para análise de preços, vedada sua utilização como critério único de aceitabilidade, devendo o preço de referência ser formado por coleta competitiva e relatório comparativo.

Descontos superiores a 10% dos valores de referência dependem da demonstração da sua exequibilidade.

10. Habilitação mínima e regularidade do fornecedor

A proponente vencedora deverá comprovar habilitação jurídica e regularidade fiscal/trabalhista compatíveis, mediante apresentação de documentos constitutivos/representação e certidões pertinentes por ocasião do envio da proposta. Propostas de preço desacompanhada dos demais anexos de habilitação serão automaticamente desclassificadas.

11. Fiscalização, aceite, atesto e evidências mensais

A execução será acompanhada por Fiscal do Contrato designado no processo, competindo-lhe atestar mensalmente a prestação do serviço, com base: (i) na disponibilidade/funcionalidade dos equipamentos; (ii) no cumprimento do SLA; (iii) no histórico de chamados e ocorrências; e (iv) na manutenção do inventário atualizado.

O Termo de Aceite/Atesto mensal constitui condição para pagamento e deverá indicar o período, a manutenção da disponibilidade, ocorrências relevantes, nível de atendimento do SLA e eventuais pendências.

12. Condições de pagamento e rastreabilidade financeira

O pagamento será mensal, por competência, condicionado à apresentação de nota fiscal/fatura e ao correspondente Termo de Aceite/Atesto mensal, vedado pagamento antecipado. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência eletrônica para conta de titularidade da contratada, com identificação do beneficiário final, em conformidade com as diretrizes do processo e regras de boa governança aplicáveis.

13. Penalidades, abatimentos e rescisão

O contrato deverá prever penalidades proporcionais por atraso, falhas de atendimento, descumprimento do SLA, indisponibilidade e inexecução total ou parcial, incluindo mecanismos de abatimento/glosa proporcional ao período de indisponibilidade, sem prejuízo da obrigação de substituição e do direito de rescisão por descumprimento relevante.

Deverá prever, ainda, hipóteses de rescisão motivada e regras de transição, incluindo devolução organizada do parque locado com inventário final.

14. Vedações, subcontratação e integridade

A subcontratação total ou parcial somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa do ICASOP. A contratada deverá manter conduta compatível com integridade e transparência, comunicar fatos supervenientes relevantes e viabilizar auditoria e acesso a documentos e evidências relacionadas à execução.

15. Disposições finais

A proposta deverá conter prazo de validade mínimo (recomendado: 60 dias) e declarar ciência e concordância integral com este TR. Todos os documentos e comunicações deverão ser juntados ao processo digital, garantindo rastreabilidade e disponibilidade documental para controle e prestação de contas.

16. Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Maricá/RJ para dirimir os conflitos resultantes do presente Termo de Referência e sua execução.

INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – ICASOP
CNPJ: 08.302.722/0001-02

